



PORTARIA GSF Nº 55-A/2005 Teresina, 31 de janeiro de 2005.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar **JOÃO SOARES DA COSTA**, Agente Fiscal dos Tributos Estaduais, matrícula nº 002522-4, **CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO**, Agente Auxiliar de Fiscal dos Tributos Estaduais, matrícula nº 002235-7 e **DALVANI SOARES LOUREIRO LAGO**, Técnico de Controle Interno, matrícula nº 002958-X, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar denúncias imputadas ao servidor **Dercilio Ribeiro Soares**, Auxiliar de Serviço da Fazenda, matrícula nº 043681-0, lotado na 7ª Gerência Regional de Atendimento, conforme Ofícios GERAT-7ª Nºs 017/04, de 24.08.04 e 019/04, de 1º de setembro de 2004, e DAR's nºs 793334, 524118, 617658, 617794, 716163, 716249, 719842 e 719906.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 55-B/05 Teresina, 31 de janeiro de 2005.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar **JOÃO SOARES DA COSTA**, Agente Fiscal dos Tributos Estaduais, matrícula nº 002522-4, **CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO**, Agente Auxiliar de Fiscal dos Tributos Estaduais, matrícula nº 002235-7 e **DALVANI SOARES LOUREIRO LAGO**, Técnico de Controle Interno, matrícula nº 002958-X, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar o desaparecimento do selo fiscal nº 01001644, do Posto Fiscal de São Miguel, município de Miguel Alves conforme Ofício 3ª GERAT Nº 258/04, de 20.12.04.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DE FAZENDA

P. P. 13486



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 018/GAB/2005 Teresina, 11 de fevereiro de 2005.

A **DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso V, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/GPAD/05, datado de 10.02.05;

RESOLVE:

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/GPAD/05, instituído pela Portaria nº 05/GAB/05, datada de 14.01.05, nos termos do inciso V, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, até que se conclua a produção da prova mencionada no despacho referido no *considerandum* desta portaria.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Belª. Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria

P. P. 13480

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**EM: 14.01.05**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, letra “a” e §-5º, da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à **MARIA DO AMPARO FONTENELE**, matrícula do contracheque nº 065214-8. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **RS 1.012,94 (HUM MIL, DOZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso..

EM: 25.01.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de acordo com o Art. 2º, §-1º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/03, **CONCEDER**, aposentadoria proporcional à idade à **VERA LÚCIA BEZERRA TORRES ALENCAR**, matrícula do contracheque nº 053205-3. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **RS 803,89 (OITOCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso..

EM: 17.01.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Lei nº 4.263/89 e §-5º, do Art. 57, da Constituição Estadual. **DECLARA** que aposentadoria por tempo de serviço à **MARIA RITA ALVES DE CARVALHO**, matrícula do contracheque nº 054737-9. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, teve os seus proventos equiparado de Professor, Classe “B”, nível VII, de acordo com a Lei nº 4.212/88, como no verso se especifica. Obedecendo os padrões de vencimentos mensais.

EM: 10.01.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso II, letra “b” e §-5º, da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, **DECLARA**, aposentadoria pela compulsória à **MARIA DO SOCORRO DE MORAES**, matrícula do contracheque nº 047912-8. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **RS 749,07 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso..

EM: 10.01.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, letra “a” e §-5º, da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à **VÂNIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO CARVALHO**, matrícula do contracheque nº 055931-8. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VI**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **RS 831,94 (OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso..

EM: 12.01.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 8º, §-4º, da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à **MARIA IRES NERES DIAS**, matrícula do contracheque nº 073515-9. Ocupante do cargo de **Professor Leigo, Classe “A”, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação**, com os Proventos de **RS 689,46 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso..

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**EM: 10.01.05**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, letra “a”, e §-5º da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à **MARIA DE JESUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, matrícula do contracheque nº 054056-X. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **RS 858,17 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso..

EM: 12.01.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, letra “a” e §-5º, da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à **MARIA DE JESUS OLIVEIRA DO RÊGO**, matrícula do contracheque nº 068724-3. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **RS 849,58 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso..

EM: 10.01.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso I, da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria por invalidez com proventos integrais à **ALVINA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula do contracheque nº 068345-X. Ocupante do cargo de **Zelador, Classe “A”, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação**, com os Proventos de **RS 314,60 (TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso..

EM: 10.01.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 8º, DA Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **ANTONIETA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula do contracheque nº 049482-8. Ocupante do cargo de **Zelador, Classe “A”, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação**, com os Proventos de **RS 339,20 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso..

EM: 14.01.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º, DA Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à **JOANA DE SOUZA LIMA**, matrícula do contracheque nº 056770-1. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **RS 858,17 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso..

EM: 12.01.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 8º, §-4º, da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à **ANA FRANCISCA ALVES DE SOUSA**, matrícula do contracheque nº 051957-0. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **RS 882,20 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso..